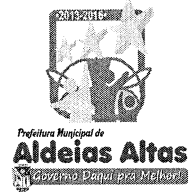




Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 343 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

*Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Aldeias Altas, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.*

JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO, Prefeito Municipal de Aldeias Altas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Aldeias Altas para o exercício de 2017, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 95.200.000,00 (Noventa e cinco milhões e duzentos mil reais) sendo R\$ 75.130.000,00 (Setenta e cinco milhões, cento e trinta mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 20.070.000,00 (Vinte milhões e setenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

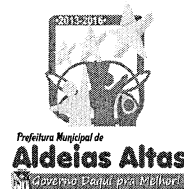
Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017, estima a Receita em R\$ 95.200.000,00 (Noventa e cinco milhões e duzentos mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) e em R\$ 93.550.000,00 (Noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	84.030.000,00
1.1. Receita Tributária	1.145.000,00
1.2. Receita de Contribuições	2.240.000,00
1.3. Receita Patrimonial	3.755.000,00
1.4. Receita de Serviços	50.000,00
1.5. Transferências Correntes	73.800.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	110.000,00
1.7. Intra-Orçamentária	2.930.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	15.300.000,00
2.1. Operações de Crédito	200.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.3. Transferências de Capital	15.000.000,00
SUB-TOTAL TOTAL DAS RECEITAS	99.330.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.130.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	95.200.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
Gabinete do Prefeito



§ 2º - As Despesas dos Poderes, Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

► **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	1.650.000,00
02.01 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	2.080.000,00
02.02 – Secretaria de Administração	1.185.000,00
02.04 – Secretaria de Finanças	2.445.000,00
02.05 – Secretaria de Saúde e Saneamento	3.705.000,00
02.06 – Secretaria de Obras e Infraestrutura	9.000.000,00
02.07 – Secretaria de Assistência Social	700.000,00
02.08 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.360.000,00
02.09 – Secretaria de Meio Ambiente	185.000,00
02.10 – Secretaria de Educação	8.455.000,00
02.11 – Secretaria de Esporte e Lazer	1.420.000,00
02.12 – Secretaria de Cultura	1.360.000,00
02.13 – Secretaria da Mulher	215.000,00
02.14 – Secretaria da Infância e Juventude	245.000,00
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento, Ind. Com. e Turismo	305.000,00
02.16 – Fundo Des.Educ.Básica Val.Prof.Educação - FUNDEB	32.300.000,00
02.17 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	12.815.000,00
02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.895.000,00
02.20 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.000.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	2.400.000,00
03.01 – Fundo de Previdência Social – FPS	8.480.000,00
TOTAL	95.200.000,00

► **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	1.650.000,00
04 – Administração	5.960.000,00
06 – Segurança Pública	200.000,00
08 – Assistência Social	3.840.000,00
09 – Previdência Social	2.460.000,00
10 – Saúde	13.770.000,00
12 – Educação	40.755.000,00
13 – Cultura	1.360.000,00
14 – Direitos da Cidadania	215.000,00
15 – Urbanismo	4.575.000,00
16 – Habitação	2.000.000,00
17 – Saneamento	2.750.000,00
18 – Gestão Ambiental	185.000,00
20 – Agricultura	1.350.000,00
21 – Organização Agrária	10.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
Gabinete do Prefeito



22 – Indústria	65.000,00
23 – Comércio e Serviços	240.000,00
25 – Energia	75.000,00
26 – Transporte	2.965.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.420.000,00
28 – Encargos Especiais	935.000,00
99 – Reserva de Contingência	8.420.000,00
TOTAL	95.200.000,00

► **CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Processo Legislativo	1.650.000,00
06 – Gestão Administrativa Superior	2.030.000,00
07 – Administração e Planejamento	1.245.000,00
08 – Registro Orçamentário e Financeiro	460.000,00
09 – Administração e Coordenação	6.625.000,00
10 – Amortização de Dividas	390.000,00
11 – Encargos c/ Inativos e Pensionistas	140.000,00
12 – Cumprimento de Decisões Judiciais	50.000,00
15 – Assistência ao Pequeno Produtor	580.000,00
16 – Promoção e Extensão Rural	10.000,00
17 – Preservação de Bacias Hidrográficas	10.000,00
18 – Criança na Escola	33.110.000,00
19 – Transporte Escolar	2.600.000,00
20 – Educação da Criança de 0 a 5 anos	1.660.000,00
25 – Saúde para todos	11.885.000,00
26 – Farmácia do Povo	300.000,00
27 – Erradicação do Trabalho Infantil	45.000,00
28 – Fiscalização e Inspeção Sanitária	50.000,00
29 – Arrecadação de Tributos	15.000,00
30 – Edificações Públicas	890.000,00
31 – Serviços de Utilidade pública	3.825.000,00
34 – Abastecimento D'água	985.000,00
35 – Defesa contra as secas	565.000,00
36 – Prevenção de doenças	1.625.000,00
39 – Estradas Vicinais	2.160.000,00
41 – Transporte de passageiros	110.000,00
42 – Erradicação do Analfabetismo	100.000,00
43 – Formação profissional	250.000,00
44 – Segurança no transito	40.000,00
45 – Ensino supletivo	845.000,00
46 – Desporto Amador	610.000,00
47 – Patrimônio Histórico e Artístico	300.000,00
48 – Urbanização de vias	1.235.000,00
49 – Eletrificação Rural	75.000,00
52 – Controle e Transparência	50.000,00
53 – Controle Externo	40.000,00
54 – Fortalecimento do Municipalismo	70.000,00
57 – Moradia popular	1.995.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
Gabinete do Prefeito



58 – Folclore	825.000,00
60 – Regime Próprio de Previdência	2.310.000,00
63 – Comércio interno	300.000,00
64 - Industrialização	65.000,00
65 – Promoção do Turismo	30.000,00
74 – Recursos Humanos	445.000,00
78 – População Segura	200.000,00
81 – Assistência a Pessoas carentes	2.670.000,00
82 – Criança e Adolescente assistido	285.000,00
83 – Lazer para Todos	500.000,00
84 – Programa de Form. do Patrimônio do Servidor Público	285.000,00
87 – Estudos e Pesquisas	140.000,00
88 – Inclusão Digital	80.000,00
89 – Limpeza Pública	20.000,00
99 – Reserva de Contingência	8.420.000,00
TOTAL	95.200.000,00

► **CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	68.249.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	41.637.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	26.612.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL	15.531.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	18.266.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	265.000,00
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.420.000,00
TOTAL	95.200.000,00

III – DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

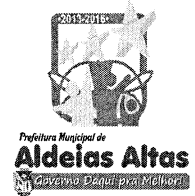
Art. 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Aldeias Altas – FPS, para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 8.480.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 2.460.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), proporcionando um superávit de R\$ 6.020.000,00 (Seis milhões e vinte mil reais).

§ 1º – A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	8.480.000,00
1.1. Receita de Contribuições	2.000.000,00
1.2. Receita Patrimonial	3.500.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	50.000,00
1.4. Intra-Orçamentárias	2.930.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1. Alienação de Bens	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	8.480.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
Gabinete do Prefeito



§ 2º – A Despesa do Fundo de Previdência Social – FPS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

► CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
09 – Previdência Social	2.460.000,00
99 – Reserva de Contingência	6.020.000,00
TOTAL	8.480.000,00

► CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	2.260.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.948.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	312.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	50.000,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	150.000,00
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.020.000,00
TOTAL	8.480.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Frustração na cobrança de Dívida Ativa	10.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	2.300.000,00
3. Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	50.000,00
4. Campanhas de Saúde	40.000,00
TOTAL	2.400.000,00

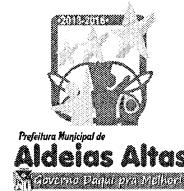
UNIDADE GESTORA FPS/FAPEN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Aposentadorias e Pensões Precoces	150.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	350.000,00
3. Superávit Orçamentário	5.520.000,00
TOTAL	6.020.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
Gabinete do Prefeito



§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto do Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotação não Orçada ou Orçadas a Menor", serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidas:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizadas nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50 da LRF

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.



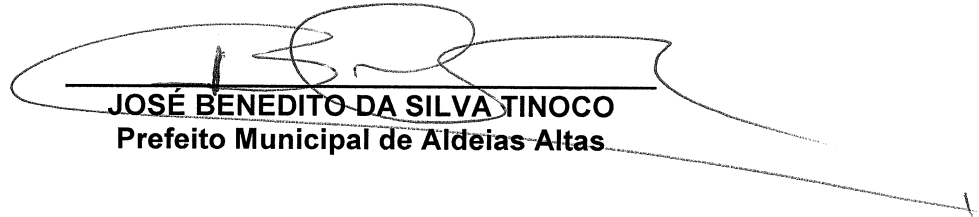
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
Gabinete do Prefeito



Art. 9º - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, observado o limite estabelecido pela resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal.

Art. 10º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.


JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO
Prefeito Municipal de Aldeias Altas